



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.397/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1024

17 / 06 / 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e inclusão de Projeto Atividade junto ao Plano Plurianual vigência 2014/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 09 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.365.0041.2099 - MANUT. E DESENV. DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA

Elemento: 3.1.9.0.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários RPPS

Vínculo: 000 - Recursos Livres - **Valor:** R\$ 500,00

Vínculo: 102 - FUNDEB 40% - **Valor:** R\$ 500,00

Vínculo: 104 - 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 2.500,00

Elemento: 3.1.9.0.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Vínculo: 000 - Recursos Livres - **Valor:** R\$ 17.500,00

Vínculo: 102 - FUNDEB 40% - **Valor:** R\$ 17.500,00

Vínculo: 104 - 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 37.500,00

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Vínculo: 000 - Recursos Livres - **Valor:** R\$ 62.500,00

Vínculo: 104 - 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 45.000,00

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Para Dis. Grat.

Vínculo: 103 - 10% Sobre Transf. Const. - **Valor:** R\$ 35.000,00

Vínculo: 110 - MDE - Merenda Escolar - **Valor:** R\$ 15.000,00

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serv. de Tcos - Pessoa Jurídica

Vínculo: 000 - Recursos Livres - **Valor:** R\$ 5.000,00

Vínculo: 103 - 10% Sobre Transf. Const. - **Valor:** R\$ 1.500,00

Vínculo: 104 - 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 5.000,00

10/11

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo: 000 – Recursos Livres - **Valor:** R\$ 20.000,00

Vínculo: 104 – 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 32.500,00

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais) da fonte de recursos a seguir:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos LivresR\$ 105.500,00

Artigo 3º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

09.001.012.361.0002.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento: 3.1.9.1.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vínculo: 102 – FUNDEB 40% - **Valor:** R\$ 18.000,00

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Vínculo: 104 – 25% Sobre Demais Imp.Vinc.Educ. - **Valor:** R\$ 122.500,00

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

09.001.012.361.0047.2054 – ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Elemento: 3.1.9.0.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Vínculo: 103 – 10% Sobre Transf. Const. - **Valor:** R\$ 36.500,00

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

09.001.012.361.0042.2053 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Dis. Grat.

Vínculo: 110 – MDE – Merenda Escolar - **Valor:** R\$ 15.000,00

Artigo 4º. Fica criado por força desta Lei, o Projeto Atividade a seguir, junto ao Plano Plurianual 2014/2017 - Versão 6 e LDO 2016 – Versão 3, conforme relatórios em anexo.

Val



Programa 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
Projeto Atividade 2099 - MANUT. E DESENV. DO CMEI MARIA DAS DORES DE
ALCÂNTARA

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 16 de Junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal